



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 28 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.139

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.139

DECRETOS

DECRETO Nº 1012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o expediente OF. SEME/RNS – Nº 07/2026, emitido pela Secretária Municipal de Educação nos autos do Processo Administrativo n. 2025-SDQB3, que solicita a constituição de Comissão Especial para seleção de Diretores da Rede Pública Municipal de Rio Novo do Sul, visando suprir necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação na Educação Básica.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para o processo de seleção para provimento das funções de Diretor da Rede Pública Municipal de Rio Novo do Sul, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Dayana Pessini Marconsini Marin;
- II – Larissa Michelle Oliveira Agnoleti;
- III – Renata de Cássia dos Santos Mameri.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 12 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.013, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 935/2025, QUE DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS AO ADICIONAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ART. 1º-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108 – OF/ADM/SEMDERIMA/RNS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, referente ao processo administrativo e-docs nº 2026-D4MS6, que solicita a inclusão de servidores no rol de beneficiários do Decreto Municipal nº 935/2025.

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n. 935, de 21 de março de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I – AURELI BARROS ALVES – Matrícula nº 037389
- II – CLOVES NEVES COTTA – Matrícula nº 001953
- III – EBERSON HEMERLY ALVES – Matrícula nº 009113
- IV – EDER SORIO D’ALMEIDA – Matrícula nº 037354
- V – FRANCISCO MARQUEZINI – Matrícula nº 162276
- VI – GERALDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 016683
- VII – JOSÉ CARLOS GERALDO ROSSI – Matrícula nº 040493
- VIII – MANOEL ADILSON BATISTA – Matrícula nº 009229
- IX – VALTER SCHAYDER – Matrícula nº 016578
- X – DEYVISON ALVES DEMARTINI – Matrícula nº 041741
- XI – JUCIMAR MARIN MENEGARDO – Matrícula nº 041745
- XII – RONEY VINICIUS ALVEZ PEÇANHA – Matrícula nº 041676
- XIII – ELIZEU ALVES DA SILVA – Matrícula nº 041676
- XIV – JOSÉ FERNANDO GONÇALVES – Matrícula nº 041775
- XV – DAVID PEREIRA SOUZA – Matrícula nº 040478
- XVI – TIAGO MENEGARDO FREITAS – Matrícula nº 041834

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 977, de 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (CEADEP) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 484/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Especial de Avaliação Do Desempenho Do Estágio Probatório (CEADEP) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo “III” da Lei Municipal n.º 108, de 17 de março de 1997, fixada através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 12 da Lei Municipal n.º 484/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.173, de 26 de novembro de 2025, promoveu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos municipais no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao período do exercício de 2021 (janeiro a dezembro de 2021), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a gratificação mensal dos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório (CEADEP) no valor de R\$ 643,92 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), à título de revisão geral anual, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.173, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando a Portaria n.º 12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 470/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo “III” da Lei n.º 108, de 17 de março de 1997, a ser fixada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 484/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.173, de 26 de novembro de 2025, promoveu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos municipais no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao período do exercício de 2021 (janeiro a dezembro de 2021), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a gratificação mensal dos membros titulares dos Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) no valor de R\$ 643,92 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), à título de revisão geral anual, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.173, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026 e revogando a Portaria n.º 13/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	089.4** ***-31	87,0

Rio Novo do Sul, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI
TÉCNICA DA SEME

ROSÂNGELA DA SILVA NOVAIS RIBEIRO
ASSESSORA DO REGIME DE COLABORAÇÃO

TALINE GONÇALVES PEDRUZ
TÉCNICA FORMADORA DO REGIME DE COLABORAÇÃO

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI